



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 39/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 46/22**, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO RODRIGUES ALVES, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE EDWARDS, A SER COMEMORADO NO DIA 06 DE MAIO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fis: Nº	08
Proc. Nº	1291/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Barueri, o dia da conscientização da Síndrome de Edwards, a ser comemorado no dia 06 de maio de cada ano, fazendo parte do calendário oficial deste município.

Parágrafo único. O principal objetivo desta data é informar e conscientizar a sociedade, médicos e profissionais de reabilitação, sobre essa condição genética – Síndrome de Edwards.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 31 de maio de 2022.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa

